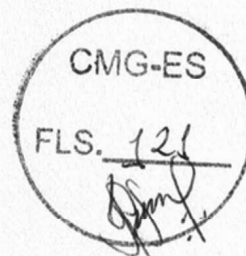




ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

056) Protocolo : **5642116.28.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - 5a UPJ VARAS CIVEIS: 12a, 20a, 21a,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CIVEL
Requerente : **IGOR BARBOSA DE JESUS**
Adv. Requerente : DANIELLE FLOR CUNHA
Adv. Requerido : RUY AUGUSTUS ROCHA
Data Distribuição : 12/08/2025 Valor da Ação : R\$61.234,00

057) Protocolo : **5723832.77.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - 1a UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS: 1o,
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **MARIA LAURA DE SOUZA FLEURY CURADO**
Adv. Requerente : ARIADNY BEATRIZ GREGORIO
Adv. Requerido : RUY AUGUSTUS ROCHA
Data Distribuição : 07/09/2025 Valor da Ação : R\$11.454,53

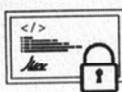
058) Protocolo : **5843260.53.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - 1a UPJ VARAS CIVEIS: 1a, 2a, 3a, 4a E
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CIVEL
Requerente : **LEONARDO BORGES DA SILVA**
Adv. Requerente : BRUNO LUIZ GOMES GODOI
Adv. Requerido : RUY AUGUSTUS ROCHA
Data Distribuição : 14/10/2025 Valor da Ação : R\$205.990,00

Observação: Esta Certidão contém 26 vinte e seis folhas

Fls. 020
Cont. às Fls. 021



42000269266179350248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2026 às 12:32:42
Para validar este documento informe o código 4200 0269 2661 7935 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

059) Protocolo : **5852848.84.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - 2a UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS: 6o,
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **GUSTAVO MARQUES FAEDA**
Adv. Requerente : LUCAS DE FREITAS TAGUATINGA MARQUES
Adv. Requerido : RUY AUGUSTUS ROCHA
Data Distribuição : 16/10/2025 Valor da Ação : R\$7.066,97

060) Protocolo : **5861989.30.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - 2a UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5a
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CIVEL
Requerente : **DANIELA LIAH IVO**
Adv. Requerente : YASMINNE FREITAS OLIVEIRA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/10/2025 Valor da Ação : R\$10.000,00

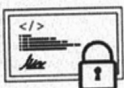
061) Protocolo : **5937560.30.2025.8.09**
Juízo : APARECIDA DE GOIANIA - VARA FAZ PUB EST -
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : **ESTADO DE GOIAS**
Adv. Requerente : ALESSANDRA BAIOCCHI VIEIRA NASCIMENTO
Adv. Requerido : RUY AUGUSTUS ROCHA
Data Distribuição : 12/11/2025 Valor da Ação : R\$39.165,08

Observação: Esta Certidão contém 26 vinte e seis folhas

Fls. 021
Cont. às Fls. 022



42000269266179350248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2026 às 12:32:42
Para validar este documento informe o código 4200 0269 2661 7935 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

062) Protocolo : **5970878.78.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - UJS DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : **ESTADO DE GOIAS**
Adv. Requerente : CAROLINA DRUMMOND BRAGA DE CASTRO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/11/2025 Valor da Ação : R\$214.276,53

063) Protocolo : **6005467.96.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - 2a UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS: 6o,
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **ADRIANA ALVES MAGALHAES SILVA FERREIRA**
Adv. Requerente : ADRIANA ALVES MAGALHAES SILVA FERREIRA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/12/2025 Valor da Ação : R\$44.900,00

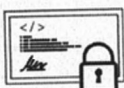
064) Protocolo : **6007861.76.2025.8.09**
Juízo : GOIANIA - UJS DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : **ESTADO DE GOIAS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/12/2025 Valor da Ação : R\$110.942,72

Observação: Esta Certidão contém 26 vinte e seis folhas

Fls. 022
Cont. às Fls. 023



42000269266179350248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2026 às 12:32:42
Para validar este documento informe o código 4200 0269 2661 7935 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CMG-ES
FLS. 124
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

065) Protocolo : 5002910.22.2026.8.09
Juízo : GOIANIA - 2a UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS: 6o,
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **DONILO BAHIA DE PAULA**
Adv. Requerente : DONILO BAHIA DE PAULA
Adv. Requerido : RUY AUGUSTUS ROCHA
Data Distribuição : 05/01/2026 Valor da Ação : R\$19.355,15

066) Protocolo : 5010766.37.2026.8.09
Juízo : GOIANIA - UJS DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : **ESTADO DE GOIAS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/01/2026 Valor da Ação : R\$45.830,52

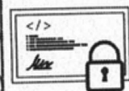
067) Protocolo : 5060440.21.2026.8.09
Juízo : HIDROLANDIA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **ELIZEU ZELINDO BORTOLON**
Adv. Requerente : VINYCIUS ALENCAR PAIVA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/01/2026 Valor da Ação : R\$19.816,01

Fls. 023
Cont. às Fls. 024

Observação: Esta Certidão contém 26 vinte e seis folhas



42000269266179350248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2026 às 12:32:42
Para validar este documento informe o código 4200 0269 2661 7935 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CMG-ES
FLS. 125
[Signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

68) Protocolo : **5081372.45.2026.8.09**
Juízo : VALPARAISO DE GOIAS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **NATHALIA RAYSSA SILVA REMIGIO**
Adv. Requerente : EMERSON DA SILVA DOURADO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 31/01/2026 Valor da Ação : R\$12.669,49

069) Protocolo : **5088663.44.2026.8.09**
Juízo : GOIANIA - UPJ JUIZADOS DA FAZENDA PUBLICA: 1o,
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA
Requerente : **VALDIVINO DE ALMEIDA MARIANO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/02/2026 Valor da Ação : R\$1.621,00

070) Protocolo : **5093587.58.2026.8.09**
Juízo : PONTALINA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **ANTONIO GENILDO BATISTA SOBRINHO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido : CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO
Data Distribuição : 04/02/2026 Valor da Ação : R\$20.000,00

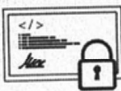
Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 26 vinte e seis folhas

Fls. 024
Cont. às Fls. 025



42000269266179350248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2026 às 12:32:42
Para validar este documento informe o código 4200 0269 2661 7935 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

071) Protocolo : **5126308.06.2026.8.09**
Juízo : GOIANIA - 2a UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS: 6o,
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **VANUZA FRANCISCA DOS SANTOS**
Adv. Requerente : CLEUCYVANIA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/02/2026 Valor da Ação : R\$32.218,06

072) Protocolo : **5139070.54.2026.8.09**
Juízo : GOIANIA - 3a UPJ VARAS CIVEIS: 6a, 7a, 8a, 9a,
Natureza : EMBARGOS DE TERCEIRO CIVEL
Requerente : **ANETE BORGES SALOMAO**
Adv. Requerente : LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Adv. Requerido : SAVIO LANES DE SILVA BARROS
Data Distribuição : 19/02/2026 Valor da Ação : R\$10.000,00

073) Protocolo : **5172585.10.2026.8.09**
Juízo : RUBIATABA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **JOAO MARTINS DA COSTA NETO**
Adv. Requerente : DAVI OLIVEIRA MAIA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/02/2026 Valor da Ação : R\$22.629,44

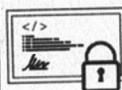
Fls. 025

Cont. às Fls. 026

Observação: Esta Certidão contém 26 vinte e seis folhas



42000269266179350248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2026 às 12:32:42
Para validar este documento informe o código 4200 0269 2661 7935 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

074) Protocolo : **5187635.49.2026.8.09**
Juízo : GOIANIA - 1ª UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS: 1o,
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : **ANGELA DE ALMEIDA GOMES**
Adv. Requerente : VINICIUS LOURENCO DOS SANTOS
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/03/2026 Valor da Ação : R\$21.719,91

075) Protocolo : **5189496.70.2026.8.09**
Juízo : GOIANIA - 1o CEJUSC - PRE-PROCESSUAL (JUIZADOS)
Natureza : RECLAMACAO PRE-PROCESSUAL
Requerente : **CAVALCANTE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Adv. Requerente : CAROLINE SOUZA CAVALCANTE FURTADO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/03/2026 Valor da Ação : R\$51.073,03

CERTIFICA mais que em desfavor de **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS** CPF/CNPJ No.: **01.104.751/0001-10**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

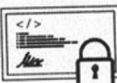
Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R\$57,54
Valor da Taxa Judiciária.....R\$19,99
Total.....R\$ 77,53
Data Receita.....06/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 926617935

Fls. 026



42000269266179350248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/03/2026 às 12:32:42
Para validar este documento informe o código 4200 0269 2661 7935 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2282549437

OBSERVAÇÕES
A

Luiz Sergio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97880355500
GO153796634

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CMG-ES
FLS. 129
[Handwritten Signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS
CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10
NIRE 5230000181-1
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede da Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis ("Companhia"), localizada na Avenida T-7, nº 421, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.210-260.

PRESENÇA: Presente os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia e desta Ata.

CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. A presente ata será lavrada e publicada na forma sumária, conforme faculta o Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Luiz Sérgio de Oliveira Maia, que convidou o Sr. Evandro Maia da Silveira para assessorá-lo na qualidade de Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do funcionamento da administração desta, que passará a competir exclusivamente à Diretoria, nos termos do caput do art. 138 da Lei nº 6.404/76; (ii) a adaptação do Estatuto Social da Companhia, especialmente o Capítulo III – Da Administração, em razão das alterações ora incluídas na ordem do dia, e aprovação da nova redação; (iii) a Eleição da Diretoria; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram:

- (i) Aprovar a alteração do funcionamento da administração da Companhia e extinção do Conselho de Administração da Companhia, passando a administração da Companhia a competir exclusivamente à Diretoria, nos termos do caput do art. 138 da Lei nº 6.404/76. A Companhia, os Conselheiros e seus Suplentes outorgam um ao outro a mais ampla, rasa, geral, plena, irrestrita e irrevogável quitação com relação a todos e

quaisquer direitos, demandas, ações e/ou pagamentos, para nada mais reclamar ou pleitear, seja a qualquer título, que decorram ou venham a decorrer da relação mantida entre os Conselheiros, seus Suplentes e a Companhia até a presente data, em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro.

- (ii) Aprovar, em razão da extinção do Conselho de Administração, a alteração e adaptação do Estatuto Social da Companhia, especialmente o Capítulo III – Da Administração. Tendo em vista a deliberação acima, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata.
- (iii) Eleger, em razão da aprovação do item (i) da ordem do dia, a nova Diretoria da Companhia que passará a ser ocupada pelos membros a seguir qualificados:

• Diretor Presidente e, cumulativamente, Diretor Comercial e Técnico: LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 1.244.702 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º

_____/GO, CEP 74.935-187;

• Diretor Vice-Presidente e, cumulativamente, Diretor Administrativo e Financeiro: EVANDRO MAIA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 950.022.902-31 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º

_____/CE, CEP 71920-180;

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não incorrem em nenhuma das restrições previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e, ainda, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício de atividade empresarial ou a administração da Companhia.

Os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, nos termos do inciso III do artigo 143 da Lei nº 6.404/76.

A remuneração anual e individual de cada Diretor será de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), devendo os rendimentos anuais abranger todo o Grupo Empresarial 'SAGA'.

- (iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações acima, o qual passará a vigorar com a redação estabelecida no Anexo I desta Ata.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta Ata nos jornais de publicação da Companhia e seu arquivamento perante o Registro de Empresas, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republicação integral do Estatuto Social consolidado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida aos presentes, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas. Goiânia/GO, 19 de março de 2014. **MESA:** Luiz Sérgio de Oliveira Maia – Presidente da Mesa; Evandro Maia da Silveira – Secretário da Mesa. **ACIONISTAS:** (i) Saga Brasil Administração e Participações Ltda. (por Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira) e (ii) Saga Participações S.A. (por Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa:

[Handwritten Signature]

Luiz Sérgio de Oliveira Maia
Presidente

[Handwritten Signature]

Evandro Maia da Silveira
Secretário

Acionistas:

[Handwritten Signature]

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Luiz Sérgio de Oliveira Maia Evandro Maia da Silveira

[Handwritten Signature]

SAGA PARTICIPAÇÕES S.A.
Luiz Sérgio de Oliveira Maia Evandro Maia da Silveira

[Handwritten mark]

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2014
SOS O NÚMERO 52141185015
Protocolo 14/118501-5
Empresa: 52 3 0000181 1
SAGA sociedade anonima goias, de automoveis
SECRETARIA-GERAL - PAULA *Paula Lobo Veloso Rossi* F 597661

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA E EVANDRO MAIA DA SILVA
472114 - SAGA PARTICIPACOES S/A
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 18/09/2014 12:40:47 - U = 42
Nr. Selo Eletrônico - 02011405211247023018359
Em Testemunho _____ da Verdade
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA E EVANDRO MAIA DA SILVA
435534 - SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 18/06/2014 12:40:14 - U = 42
Nr. Selo Eletrônico - 02011405211247023018333
Em Testemunho _____ da Verdade
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA E EVANDRO MAIA DA SILVA
171767 - EVANDRO MAIA DA SILVA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 18/06/2014 12:39:38 - U = 42
Nr. Selo Eletrônico - 02011405211247023018347
Em Testemunho _____ da Verdade
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA E EVANDRO MAIA DA SILVA
171759 - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 18/06/2014 12:39:27 - U = 42
Nr. Selo Eletrônico - 02011405211247023018338
Em Testemunho _____ da Verdade
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



CMG-ES
FLS. 139
[Handwritten signature]

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2014

SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS
CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10
NIRE 5230000181-1
Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - SAGA - Sociedade Anônima Goiás de Automóveis, é a denominação social da sociedade por ações ("Companhia") que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede à Avenida T-7, nº 421, Setor Bueno, no município de Goiânia, Estado de Goiás, onde tem seu foro.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas e suprimidas, mediante lavratura da competente Ata, Filiais, Depósitos, Agências ou Escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º - A Companhia tem os seguintes objetivos:

- a) Comércio de veículos e máquinas em geral, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes;
- b) Oficina mecânica para assistência técnica e lanternagem;
- c) Importação e exportação de máquinas, equipamentos e materiais para utilização em seu processo industrial, bem como produtos ou insumos de seu ramo de negócios;
- d) Prestação de serviços de análise e processamento de dados;
- e) Venda de produtos de informática;
- f) Participação societária em outras empresas;
- g) Prestação de serviços de vendas em consignação de veículos novos e usados.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS ACÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$53.156.001,00 (cinquenta e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, e um reais), dividido em 58.889.415 (cinquenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, e quatrocentas e quinze) ações ordinárias sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária, na forma da lei, corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Cada ação, nas eleições dos administradores, dará direito a voto em um único conselheiro, de forma a possibilitar à minoria a participação na administração.

Art. 7º - A ação é indivisível em relação à Companhia.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Art. 8º - Poderão ser emitidos Títulos Múltiplos ou Cautelas representativas das ações, que serão sempre analisadas por dois diretores.

Art. 9º - Aos acionistas é assegurado, na forma da Lei na subscrição de novas ações, o direito de preferência, na proporção das que já possuírem, desde que exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias, preferência esta que poderá ser renunciada, desde que por escrito.

Art. 10º - Os possuidores de ações ao pretenderem aliená-las, deverão dar preferência aos demais acionistas ao mesmo preço e condições de oferta idônea que tenham tido.

Parágrafo 1º - Para tanto, deverão comunicar à Diretoria a quantidade, espécie, preço e condições das ações à venda.

Parágrafo 2º - Dentro de 20 (vinte) dias do recebimento da comunicação a Diretoria deverá convocar os acionistas por carta com comprovante de entrega, para comparecer a uma reunião com os Diretores, comunicando-lhes desde logo a oferta. Nessa reunião os acionistas exercerão em comum o direito de preferência, sob pena de preclusão e liberação do acionista ofertante para vender as ações que não tenham tido comprador entre os acionistas presentes na reunião.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Companhia será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, que ocuparão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Comercial e Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro, podendo cada membro cumular diferentes cargos.

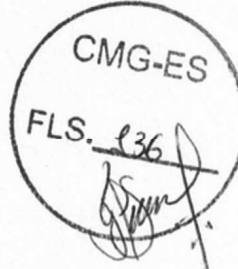
Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelos acionistas e terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A investidura no cargo de Diretoria se dará mediante termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria, ou própria Assembleia Geral Ordinária, sendo os mesmos dispensados de prévia caução.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da Diretoria iniciará com sua posse e se findará mediante a posse do substituto, ou mediante destituição.

Art. 12º - A administração da Companhia compete somente à Diretoria e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessário ao regular funcionamento da Companhia, observadas as limitações deste Estatuto Social da lei.

Parágrafo 1º - Compete a qualquer dos Diretores, em conjunto ou separadamente e disjuntivamente, representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente, usando a denominação social conforme disposto neste artigo com plenos poderes para administrá-la.



Parágrafo 2º - É obrigatória a assinatura de dois diretores nos seguintes documentos: a) Cheque; b) Emissão e endosso de notas promissórias e letras de câmbio; c) Contratos de empréstimos e financiamentos; d) Gravame de bens móveis para outorga de garantias de qualquer natureza, tais como reserva de domínio, penhor mercantil e compras com alienação fiduciária em garantia, operações de leasing back e outras.

Parágrafo 3º - Os demais atos poderão ser representados por somente um Diretor, inclusive por endosso e aceite de duplicatas para negociação, caução, ou cobrança bancária, e ainda contratos em geral em que a firma atue como interveniente.

Art. 13º - É vedado aos Diretores o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetos sociais, ficando ressalvados apenas aqueles de interesse das empresas coligadas.

Art. 14º - As garantias em negócios de terceiros tais como aval, fiança, hipoteca e outros, somente poderão ser concedidos mediante proposta da Diretoria formalmente aprovadas pelos acionistas, exceto com relação aos negócios a seguir elencados, nos quais o aval, fiança, hipoteca e outras garantias poderão ser concedidas pela Companhia, sem a necessidade de aprovação dos acionistas, quando a sociedade favorecida pela garantia for: (a) uma sociedade da qual a SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.044/0001-05, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE 52203112825, com sede na Avenida T-7, nº 421, Primeiro Andar, Sala B, Quadra 38, Lote 05, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-260, detenha participação direta, minoritária ou majoritária, na qualidade de quotista ou acionista; e/ou (b) uma sociedade que apresente em seu quadro societário sociedade da qual a SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. detenha participação, minoritária ou majoritária, na qualidade de quotista ou acionista.

Art. 15º - As imobilizações de valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, em cada ano, dependerão de prévia planificação da Diretoria, registro no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e mediante a aprovação dos acionistas.

Art. 16º - A Diretoria só poderá alienar e gravar imóveis com ônus de qualquer natureza com autorização da Assembleia Geral.

Art. 17º - Os Diretores reunir-se-ão sempre que for do interesse da Companhia e por convocação de **qualquer** deles, devendo fazer suas principais resoluções constar no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, sendo suas decisões tomadas por maioria dos votos.

Art. 18º - Compete a cada Diretor a administração da Companhia, sendo de competência especial do Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, orientar os negócios sociais e coordenar as atividades dos demais Diretores; do Diretor Administrativo e Financeiro, gerir a empresa no que tange as suas finanças sob os diversos aspectos de sua administração e organização interna; do Diretor Comercial, a supervisão do departamento de veículos novos e usados; e, por fim, do Diretor Técnico, a supervisão dos setores oficiais e de peças.

Parágrafo Único - Os Diretores distribuirão entre si as funções não esclarecidas neste Estatuto, ficando as atribuições de cada Diretor devidamente especificadas no respectivo organograma.

Art. 19º - Os Diretores terão uma remuneração mensal equivalente a 30 (trinta) salários mínimos vigentes no país.

Art. 20º - Na hipótese de se vagar qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do Diretor substituto.

Art. 21º - A companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em regime não permanente, nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, em Assembleia Geral e na forma legal.

Art. 22º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia que o instalar.

Art. 23º - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 24º - Os acionistas com direito a voto reunir-se-ão, ordinariamente em Assembleia Geral, dentro dos primeiros quatro meses subsequentes ao encerramento do Balanço, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 25º - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas: a) Por qualquer dos Diretores, por sua própria iniciativa, ou ainda a pedido justificado de acionistas; b) Pelo Conselho Fiscal, diretamente, ou, se requerida a convocação à Diretoria, esta não a providenciar dentro de 10 (dez) dias; c) Diretamente por acionistas que representem mais de 1/3 do capital social, se igualmente, sendo requerida a convocação à Diretoria, esta não a providenciar dentro de 10 (dez) dias, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos entre os acionistas e/ou Diretores presentes.

Art. 26º - As deliberações de Assembleia serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alterações estatutárias, em que se exigirá maioria absoluta do capital social, desde que tais alterações não impliquem em modificar o número de Diretores, suas prerrogativas, a forma de sua eleição já que tais alterações requererão a unanimidade do capital social.

Art. 27º - As Assembleias Gerais serão validamente realizadas mediante o comparecimento de acionistas que representem a totalidade de capital com direito a voto, obtidos mediante convocação direta e pessoal.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - RESULTADOS

Art. 28º - O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se fará realizar o balanço geral para apuração de resultados.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CMG-ES
FLS. 138

Art. 29º - A Diretoria poderá fazer, dentro das prescrições legais, as depreciações, amortizações, exaustões, reavaliações e provisões, que julgar convenientes, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 30º - A Assembleia Geral Ordinária poderá determinar o crédito de gratificação à Diretoria, sempre de forma a não excluir nenhum Diretor e que a gratificação maior, para cada função, nunca seja 2 (duas) vezes superior à menor delas.

Art. 31º - Dos lucros líquidos verificados, 5% (cinco por cento) serão destinados ao fundo de reserva legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social, 25% (vinte e cinco por cento) poderão ser distribuídos a título de dividendos. O remanescente ficará em suspenso, para oportuno aumento de capital, salvo deliberação em contrário de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Art. 32º - O pagamento dos dividendos, participações, gratificações, ou remunerações especiais, poderá ser feito em parcelas, a critério da Diretoria, mas sempre dentro do exercício social em que forem aprovadas pela Assembleia.

Parágrafo Único - A Companhia, por deliberação dos acionistas, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços.

Art. 33º - Os dividendos não reclamados até um ano após a aprovação de sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO E DO REEMBOLSO A ACIONISTAS DISSIDENTES

Art. 34º - As disposições deste Estatuto são irreformáveis sem a unanimidade dos acionistas quando se referirem a alterações no tocante ao número de diretores e a forma de sua eleição, sob pena de ficar assegurado a qualquer acionista que se julgue prejudicado o direito ao reembolso de suas ações calculado com base no patrimônio líquido, cujo forma de cálculo acha-se expressa neste capítulo.

Art. 35º - O reembolso de acionistas dissidentes deverá ser feito com base no patrimônio líquido em balanço realizado dentro de 30 (trinta) dias à contar da Assembleia, que haja dado origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da Companhia, e levadas em conta as reservas ou lucros suspensos, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações, e demais reajustamento de direito. Os imóveis deverão ser avaliados pela bolsa de imóveis, e, na sua falta, por avaliadores idôneos, em número de 2 (dois), escolhidos pelos acionistas dissidentes em lista de 5 (cinco) elaboradas pela Diretoria. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios sofrerão um deságio equivalente a 1% (um por cento), por cada mês que faltar para seu vencimento ou liberação, caso se trate de ações.

R

R

R

Art. 36º - Calculado o patrimônio líquido segurado as regras expostas no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano, dos quais serão emitidas notas promissórias com aval idôneo.

Art. 37º - Os administradores serão responsabilizados pessoalmente pela não obediência ao disposto neste capítulo, respondendo, em seu próprio nome, subsidiariamente, com a Companhia, pelas despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes da ação que os dissidentes tenham de mover contra a Companhia.

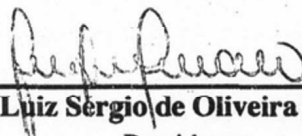
Art. 38º - A Companhia só entrará em liquidação nos casos legais, hipóteses em que caberá à Assembleia Geral estabelecer a forma de procedê-la, nomeando liquidante e Conselho Fiscal para o período de liquidação.

Goiânia/GO, 19 de março de 2014.

ASSINATURAS/ACIONISTAS: (i) Saga Brasil Administração e Participações Ltda. (por Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira) e (ii) Saga Participações S.A. (por Luiz Sérgio de Oliveira Maia e Evandro Maia da Silveira).

Certifico que a presente é cópia fiel do Estatuto Social anexo à ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

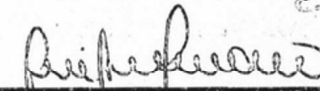
Mesa:


Luiz Sérgio de Oliveira Maia
Presidente


Evandro Maia da Silveira
Secretário

Acionistas:


SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Luiz Sérgio de Oliveira Maia Evandro Maia da Silveira


SAGA PARTICIPAÇÕES S.A.
Luiz Sérgio de Oliveira Maia Evandro Maia da Silveira

CMG-ES
FLS. 190
[Handwritten Signature]

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NUMERO
Protocolo
09/07/2014
52141185015
14/118501-5
Empresa: 52 3 0000181 1
saga sociedade anonima goias de automoveis
SECRETARIA-GERAL - PAULA MENDES LOBO VELOSO ROSSI
F. 597660

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA E EVANDRO MAIA DA SILVA
472114 - SAGA PARTICIPACOES S/A
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiania/GO - 16/08/2014 12:40:48 - U = 42
Nr Selo Electronico - 02011405211247023018356
Em Testemunho
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA E EVANDRO MAIA DA SILVA
435534 - SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiania/GO - 16/08/2014 12:40:13 - U = 42
Nr Selo Electronico - 02011405211247023018350
Em Testemunho
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
171767 - EVANDRO MAIA DA SILVA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiania/GO - 16/08/2014 12:39:35 - U = 42
Nr Selo Electronico - 02011405211247023018344
Em Testemunho
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
171759 - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiania/GO - 16/08/2014 12:39:23 - U = 42
Nr Selo Electronico - 02011405211247023018338
Em Testemunho
Erick Junio de Oliveira Siqueira
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

CMG-ES
FLS. 191
[Handwritten Signature]

Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2014

SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10

NIRE 5230000181-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor Presidente e, cumulativamente, de Diretor Comercial e Técnico da **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 5230000181-1, com sede na Avenida T-7, nº 421, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.210-260 ("Companhia"), com mandato de 3 (três) anos, o Sr. **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 1.244.702 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Qd. 13ª, Lt. 31/32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.935-187, para o qual foi eleito pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 19 de março de 2014.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, e declara sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das restrições previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e, ainda, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício de atividade empresarial ou a administração da Companhia.

Goiânia/GO, 19 de março de 2014.

[Handwritten Signature]
Luiz Sérgio de Oliveira Maia

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
171759 - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA
Pessoa por mim devidamente identificada
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 16/08/2014 12:39/24 - U = 42
Nr. Selo Eletrônico - 02011405211247023018335

Em Testemunho _____ da Cidade
Erick Júnio de Oliveira Siqueira

10 Notas
Goiânia - GC
Erick Júnio de Oliveira Siqueira

Rua 3 de Maio, nº 14 - Setor Central - Goiânia - GO

CMG-ES
FLS. 142
[Signature]

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2014
SOB O NÚMERO 52141185015
Protocolo 14/118501-5

Empresa: 52 3 0000181 1
saga sociedade anonima goias de automoveis

SECRETARIA-GERAL - PAULA MENEZES LOBO VELOSO ROSSI

F 598127



Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2014

SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10

NIRE 5230000181-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor Vice-Presidente e, cumulativamente, de Diretor Administrativo e Financeiro da **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 5230000181-1, com sede na Avenida T-7, nº 421, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.210-260 ("Companhia"), com mandato de 3 (três) anos, o Sr. **Evandro Maia da Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Quadra 107, Rua E, s/n, apartamento 801 B, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71920-180, para o qual foi eleito pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 19 de março de 2014.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, e declara sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das restrições previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e, ainda, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício de atividade empresarial ou a administração da Companhia.

Goiânia/GO, 19 de março de 2014.

Evandro Maia da Silveira

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRANETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
171767 - EVANDRO MAIA DA SILVEIRA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dof Fé
Goiânia/GO - 18/06/2014 - 12:39:37 - U = 42
Nr. Selo Eletrônico - 02011405211247023018343

Em Testemunho _____ da verdade
Enck Junio de Oliveira Siqueira

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

CMG-ES
FLS. 244
[Signature]

JUCEG JURTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2014
SOB O NÚMERO. 52141185015
Protocolo 14/118501-5
Empresa: 52 3 0000181 1
saqa sociedade anonima goias de automoveis
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA *[Signature]* Lobo VELOSO ROSSI
F 597662



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 024/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, 0km, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.*

**À Procuradora,
Cyntia Gripp**

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 024/2026, Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2026, para análise e parecer jurídico.

Guaçuí-ES, 07 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM. Nº 024/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí/ES

ASSUNTO: Adesão à ata de registro de preços para aquisição de veículo automotor

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDÃ. LEI Nº 14.133/2021. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. POSSIBILIDADE JURÍDICA, DESDE QUE DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE E OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS.

1. RELATÓRIO:

Cuida-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedã, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

O feito encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 012/2026, no qual restaram delineadas a necessidade da contratação, a justificativa administrativa e as especificações técnicas mínimas do objeto pretendido.

Conforme consignado, a aquisição decorre da necessidade de atendimento às demandas administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal, notadamente no que tange ao



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



deslocamento de servidores e agentes políticos, bem como em razão do desgaste e elevado custo de manutenção de veículo atualmente disponível.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A pretensão administrativa deve ser analisada à luz da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços encontra previsão no art. 82 da referida lei, o qual dispõe que:

“Art. 82. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...)”

No mesmo diploma legal, admite-se a utilização da ata por órgãos ou entidades que não tenham participado originalmente do certame, desde que observadas determinadas condições, prática esta consagrada na Administração Pública sob a denominação de “adesão à ata” ou “carona”.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 trate o tema de forma mais restritiva em comparação à legislação anterior, a adesão permanece juridicamente possível, desde que devidamente motivada e instruída, em observância aos princípios previstos no art. 5º da referida norma, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

- II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes;
- III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis;
- IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.”

No contexto da adesão à ata de registro de preços, tais objetivos se traduzem, sobretudo, na necessidade de demonstração concreta de que a contratação pretendida se mostra mais vantajosa do que a realização de novo procedimento licitatório.

Ademais, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve ser devidamente planejada e instruída, incluindo a caracterização da necessidade da contratação e a definição adequada do objeto:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (...).”

No caso em exame, observa-se que o Documento de Formalização de Demanda atende, em linhas gerais, às exigências legais, ao explicitar a necessidade administrativa, a finalidade pública da contratação e as especificações técnicas do veículo pretendido.

A justificativa apresentada evidencia que a aquisição visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, especialmente no que se refere ao deslocamento para compromissos oficiais, além de apontar a inadequação do veículo atualmente disponível, seja pelo desgaste natural, seja pelos custos elevados de manutenção, circunstâncias que reforçam o interesse público envolvido.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Outrossim, as especificações técnicas constantes do DFD revelam-se compatíveis com o objeto pretendido, não havendo, a princípio, indícios de direcionamento indevido, mas sim a descrição de requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento das demandas institucionais.

Todavia, para que a adesão à Ata de Registro de Preços se revista de plena regularidade jurídica, faz-se imprescindível que o processo administrativo contenha elementos que comprovem a vantajosidade da contratação, em consonância com os objetivos delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como a anuência do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, além da observância dos limites quantitativos eventualmente estabelecidos em regulamento.

De igual modo, deve restar demonstrada a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam da necessidade de previsão de recursos para a realização da despesa pública.

Assim, a adesão à ata não constitui ato automático, exigindo a devida motivação administrativa e a robusta instrução processual, sob pena de violação aos princípios que regem a Administração Pública.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de veículo automotor tipo sedã, desde que o processo administrativo seja devidamente instruído com a comprovação da vantajosidade da contratação, a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, a observância dos limites legais e a existência de dotação orçamentária compatível.

Atendidos tais requisitos, não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento do feito.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente Parecer Jurídico possui natureza meramente opinativa, não vinculando a decisão da autoridade competente, a quem incumbe a análise de conveniência e oportunidade para a prática do ato administrativo.

149
S



CMG-ES
FLS. 150
[Signature]

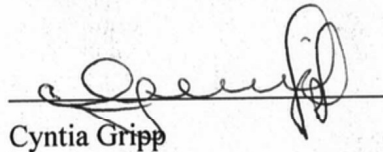
Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Encaminha-se os autos para à autoridade competente para deliberação. Após, ao setor competente para as providências cabíveis.

É o parecer.

Guaçuí/ES, 07 de abril de 2026.



Cyntia Gripp

Procuradora Jurídica

OAB/ES 11.071



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 024/2026

Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Adesão à Ata de registro de preço para aquisição de veículo automotor

Ao: Fiscal de contratos

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.

Guaçuí, 07 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Testes Rápidos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referenciados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JÚRGAMENTO: Menor preço por ITEM. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/10/2025 até às 09:00 horas do dia 23/10/2025. Abertura e julgamento das propostas: às 09:01 às 09:30 horas do dia 23/10/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 23/10/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 9 de outubro de 2025
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025

O CIMPAP torna público a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionado, Objeto: Registro de Preços Para A Futura e Eventual Contratação de Empresa Ou Consórcio de Empresas Para O Fornecimento de Playground Para Atendimento das Necessidades dos Municípios Que Compõem O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - Cimpap, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço do lote, abertura das propostas: 23 de outubro de 2025, Horário: 10:00h, no site <https://www.bll.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações <https://cimpapzonadamatata.org.br/home>.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Proc. 009/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), visando o fornecimento de serviços de exames laboratoriais clínicos para municípios consorciados ao CIVAP. Habilitada a empresa OURLAB DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP, CNPJ nº 04.343.198/0001-67, para atuar junto ao município de CHAVANTES. Regência: Lei nº 14.133/2021. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 9 de outubro de 2025.
IDA FRANZOSO DE SOUZA
P/Comissão de Contratação

AVISOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

Proc. 45/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para município consorciados ao CIVAP. Habilitada a instituição filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL, CNPJ nº 53.593.398/0001-83, para atuar junto aos municípios de Alfredo Marcondes, Assis, Alvinlândia, Bastos, Bernardino de Campos, Caiabu, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Camitar, Chavantes, Cruzália, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Ibirarema, Maracá, Ocaçu, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Piratininga, Platina, Pompéia, Quatá, Quintana, Rancheira, Ribeirão do Sul, Sagres, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Taciba e Timburi, Nas Especialidades de Anestesia, Angiologia, Cardiologia, Consulta Clínica de Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hepatologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e Urologia. Regência: Lei nº 14.133/2021. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

Proc. 25/2023. Objeto: Credenciamento e contratação, de empresas (pessoas jurídicas) para a realização de cirurgias de cataratas, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para municípios consorciados. Habilitada a pessoa jurídica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL, CNPJ nº 53.593.398/0001-83, para atuar junto aos municípios de Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Florínea, Lúcia, Maracá, Nandubá, Oscar Bressane, Ourinhos, Quatá, Quintana e Turumã. Regência: Lei nº 8.666. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 10 de outubro de 2025.
IDA FRANZOSO DE SOUZA
P/Comissão de Contratação

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados, que se encontram abertos os editais abaixo relacionados, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Registro de preço para aquisição de móveis de escritório. Sessão Pública: às 10:00 h do dia 24/10/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Registro de preço para aquisição de veículos leves. Sessão Pública: às 11:00 h do dia 24/10/2025.

Cópias do edital estão disponíveis em: bllcompras.com ou consorcioextremosul.com.br Pelotas, 10 de outubro de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ACESSORIA PARLAMENTAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocadas todas as entidades associadas, na conformidade com o disposto no Estatuto, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2025, às 14 horas, em primeira convocação, e às 15 horas, em segunda, na sede do DIAP situada no endereço - SBS, Ed. Seguradoras, 3º andar, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação da Proposta Orçamentária para 2026; e b) Renovação de um terço do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2025.
MARIA DAS GRAÇAS COSTA
Diretora Presidente

FACULDADE ASSIS GURGACZ - CAMPUS TOLEDO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE ASSIS GURGACZ - CAMPUS TOLEDO

Redeclamação: Portaria nº 292, de 23/03/2015, DOU nº 56, Seção 1, pág. 15, de 24/03/2015, aditada pela Portaria nº 923, de 21/08/2017, DOU nº 161, Seção 1, pág. 90, de 22/08/2017, com renovação do credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201719878. CNPJ da mantenedora: 02.203.539/0001-73

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 46 (quarenta e seis) diplomas, no período de 30/04/2025 a 27/08/2025; no seguinte livro de registro e sequência numérica: [livro 05 - registro 40894 A 40937 e 41627 a 41628]; a relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <https://fag.edu.br/egresso/diplomas>

Toledo-PR, 23 de setembro.

JAQUELINE APARECIDA FERREIRA GURGACZ
Diretora

FACULDADE EDUCAMAI

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Unimundi Educacional, CNPJ nº 48.968.882/0001-00.

Mantida: Faculdade Educamais - EDUCA+.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, publicada no DOU em 26 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado, pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Vale do Rio Verde - UninCor, 01 (um) diploma no dia 29 de março de 2021, no seguinte livro de registro e sequência numérica: GOP/JEDM, folha 136, registro nº 00272.

Os registros desse diploma poderão ser consultados em até quinze dias no endereço eletrônico: www.faculdadeeducamais.edu.br/validacao.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

DANIELLE ROCHA
Secretaria Acadêmica

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE SORTEIO

SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Conforme publicado no Diário Oficial da União nº 182, de 24/09/2025, foi realizado o sorteio da Subcomissão Técnica referente ao processo OC 0646-01/2025, formando a seguinte comissão:

- 1º sorteado (Membros Titulares) - Jenisson Edy Viana Bartniski
- 2º sorteado (Membros Titulares) - Jomar de Souza Brites
- 3º sorteado (Membros Titulares) - Clarissa dos Santos Rosa Fazinga
- 4º sorteado (suplente) - Simone de Oliveira Bergmann
- 5º sorteado (suplente) - Isabel Nascimento Sérgio Souza

Cuiabá, 8 de outubro de 2025

CAROLINE DO NASCIMENTO POMPEO DE CAMPOS
p/ Coordenação de Aquisições

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 9º, art.10, I, art.11, art. 20, III, art. 21, I, do Estatuto da Fenabac ficam convocadas suas filiadas, sendo Asbac Brasília, Asbac Rio de Janeiro, Asbac São Paulo, Asbac Belo Horizonte, Asbac Porto Alegre, Asbac Curitiba, Asbac Fortaleza, Asbac Salvador, Asbac Recife e Asbac Belém para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2025, às 10 horas, em primeira convocação, e última às 10 minutos e 10 minutos, reunião na sede da Federação (SBS Quadra 02 - bloco A - 7º andar - Ed. Casa de São Paulo - Brasília) e por videoconferência plataforma zoom, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- Exame das Contas e Balanço Patrimonial da Instituição, referente ao exercício findo em 31/12/2024.

Brasília, 8 de outubro de 2025.
FRANCISCO PAULO BRANDÃO ARAGÃO
Presidente do Conselho Gestor

FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Flamingo 2001 Curso Fundamental Faculdade e Colégio Flamingo Mantenedora: Flamingo 2001 Curso Fundamental Faculdade Flamingo CNPJ nº 62.704.317/0001-66

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados quatro mil, quinhentos e trinta diplomas no período de 18/08/2020 a 20/12/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 11 de 2020/2021 - registros n189 a n398; livro 12 de 2021/2022 - registros n1 a n419; livro 13 de 2022 - registros n1 a n418; livro 14 de 2022 - registros de n1 a n418; livro 15 de 2022 - registros de n1 a n418; livro 16 de 2022 - registros n1 a n378; livro 17 de 2022 - registros de n1 a n420; livro 18 de 2022/2023 - registros de n1 a n420; livro 19 de 2023 - registros de n1 a n420; livro 20 de 2023/2024 - registros de n1 a n419; livro 21 de 2024 - registros de n1 a n354; livro 22 de 2024 - registros de n1 a n237. A relação do diploma registrado poderá ser consultada no site eletrônico: faculadeflamingo.com.br/dados-diplomados/diploma.

São Paulo, 10 de outubro de 2025
LUCIMAR REGINA SANTANA RODRIGUES
Vice Diretora Acadêmica

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Contratada: T DOS S S BRIGLIA. Objeto: Aquisição de material de laboratório. WEB: 0853/2025. Valor total de R\$1.649,37. Realização do projeto 5062 SEXTET/UNIFESP/FADESP FORMA PARA 2022. Amparo legal: Inciso IV, "c", do Artigo 75 da Lei 14.133/2021. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela FADESP. Roberto Ferraz Barreto Diretor Executivo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de ponteiros BioClean. No valor de R\$4.104,70. Processo web: 22435/2025, para realização do projeto: 5049-FINEP/IEC/FADESP- TRATAMENTO DAS LEISHMANIOSES. Amparo legal: Inciso I do Artigo 74 Lei 14.133/2021. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela Fadesp. Roberto Ferraz Barreto - Diretor Executivo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025

A Confederação Brasileira do Desporto Universitário, realizará, às 10h do dia 31/10/2025, Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e implantação de estruturas necessárias à realização do evento FISU University World Cup 3x3 Basketball, para atender às necessidades da CBDU. O Edital poderá ser obtido nos sites www.cbd.u.br e www.novobmnet.com.br.

Brasília - DF, 16 de outubro de 2025.
ALIM MALUF NETO
Presidente da CBDU

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, com base no artigo 11, incisos I e II, do Estatuto da entidade, a reunir-se, em sessões ordinária e extraordinária, às 15h30min horas e 16h, respectivamente, no dia 04 de novembro de 2025, em primeira convocação e duas horas após, no mesmo dia, em segunda convocação, no prédio da entidade situado na Avenida General Justo, 307 - 9º andar, no Rio de Janeiro-RJ, a fim de deliberar, nos termos estatutários, sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Discussão e votação do Retificativo do Orçamento do exercício de 2025.
2. Discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Discussão e votação do valor base para cálculo da Contribuição Sindical, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.
2. Discussão e votação do valor da Contribuição Associativa para o exercício de 2026.
3. Discussão e votação da tabela sugestiva da Contribuição Assistencial, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.
4. Assuntos Gerais

Brasília, 20 de outubro de 2025.
JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Contratação de empresa especializada para aquisição de Caminhão leve baú refrigerado, 0km, 1300kg, para atender ao convenio nº 975960/2025 entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS. Início da disputa no dia 13.10.2025 às 09:00hs. Edital na sede, no site www.cdsvelhochico.ba.gov.br - <https://bnc.org.br/> B. J. da Lapa/Ba, 29 de setembro de 2025.

A DENICE DUARTE DE ARAÚJO ROCHA
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo referente a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, originado do Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024. CISARP x AERO Engenharia Ltda - CNPJ 26.502.497/0001-30. Fica aditada a prorrogação de prazo em 12 meses, conforme consta na cláusula quinta da ARP originária, firmada em 21/10/2024, em decorrência da necessidade do Consórcio, permanecendo as demais cláusulas já existentes. Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com, preferencialmente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Aviso de Replicação de Processo Licitatório

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, republica que realizará no dia 31/10/2025, às 09h00min, o Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização, serviço de sanitização, descupinização, limpeza de forro, profilaxia endêmica, afugentamento de pombos e morcegos, limpeza de caixas d'água, limpeza de caixas de gordura e desentupimento de tubulações de esgoto em geral, em razão de demanda dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com. Edital disponível na página eletrônica: <https://licitar.digital/>, preferencialmente.

Taiobeiras-MG, 20 de outubro de 2025
CLEIDIANE MENDES DE SOUZA
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

Proc. 45/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para município consorciados ao CIVAP.

Habilitada a empresa Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, Cnpj nº 53.638.649/0001-07, Nas Especialidades de Anestesia, Angiologia, Cardiologia, Cabeça e Pescoço, Consulta Clínica de Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Hepatologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria Adulto, Reumatologia e Urologia, e Habilitada a Empresa Hospital Espírito de Maria/Clinica Aconcheço, Cnpj nº 52.050.010/0002-16, Nas Especialidades de Cardiologia, Consulta Clínica de Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria Adulto e Urologia, Ambas Para Atuarem Junto Aos Municípios de Alfredo Marcondes, Assis, Alvinlândia, Bastos, Bernardino de Campos, Caiabu, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Ibirarema, Maracá, Ocaçu, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmatal, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Piratininga, Platina, Pompéia, Quatá, Quintana, Rancharia, Ribeirão do Sul, Sagres, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Taciba e Timburi. Regência: Lei nº 14.133/2021. Aberta Vista Ao Processo e Prazo Recursal. Integra Em www.Civap.Sp.Gov.Br.

Assis, 16 de outubro de 2025.
IDA FRANZOSO DE SOUZA
P/Comissão de Contratação

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

Proc. 45/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para município consorciados ao CIVAP.

Ratificado o credenciamento da empresa Santa Casa de Misericórdia de Palmatal, Cnpj 53.593.398/0001-83, Para Atuar Junto Aos Municípios de Alfredo Marcondes, Assis, Alvinlândia, Bastos, Bernardino de Campos, Caiabu, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Ibirarema, Maracá, Ocaçu, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmatal, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Piratininga, Platina, Pompéia, Quatá, Quintana, Rancharia, Ribeirão do Sul, Sagres, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Taciba e Timburi, Na Especialidade de Anestesia, Angiologia, Cardiologia, Consulta Clínica de Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hepatologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia e Urologia. Vigência: 12 meses, prorrogável. Homologada a habilitação da credenciada. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Integra em www.civap.com.br.

Assis, 16 de outubro de 2025.
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Comunicamos aos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico 17/2025: Registro de preço para aquisição de veículos leves foi retificado. Sessão Publica: as 11:00 h do dia 31/10/2025. Cópias do edital estão disponíveis em: blcompras.com ou consorcioextremosul.com.br

Pelotas, 17 de outubro de 2025.
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., CNPJ 62.984.091/0001-02. Informa que registrou 2358 diplomas no período de 02/05/2025 a 15/05/2025, sob os n's 163438 a 165827, livros de registros n's 1635 a 1659. www.cruzeirodosul.edu.br/diplomas

São Paulo, 20 de outubro DE 2025.
BRENO SCHUMAHER HENRIQUE
Reitor

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - BA realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados com caminhão cavalo mecânico tipo prancha (carreta prancha) -plataforma na zona urbana e rural do município visando atender as demandas da Emurc. Ata com vigência de 12 meses. Sessão pública on-line através do site www.licitacoes-e.com.br no qual se encontra o edital completo que está disponível também no www.pmv.com.br, no link "processos licitatórios" - Editais Emurc. Data do certame: 06/11/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF. Informações: (71)3420-7605.

Em 17 de outubro de 2025.
VALDIRENE CARDOSO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO JOSE ROCHA SILVA
Diretor Presidente

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: FACULDADE DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS DE SERGIPE LTDA, CNPJ: 01.303.292/0001-02. Mantida: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, NEGÓCIOS E SAÚDE DE SERGIPE - FANESE.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 14 diplomas no período de 01/07/2025 a 30/09/2025, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 registros nº 08757 a 08759, 08764 a 08767, e Livro 02 registros nº 178 a 182, 300 a 301. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço: <https://portal.fanese.edu.br/>.

Aracaju-SE, 13 de outubro de 2025.
MARCEL FIGUEIREDO RAMOS
Diretor Geral

FACULDADE DINÂMICA DAS CATARATAS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Mantenedora: União Dinâmica de Faculdades Cataratas
CNPJ: 01.208.350/0001-00

Para Fins do Disposto Art. 21 Portaria Mec nº 1.095, de 25.10.2018, Esta Instituição de Educação Superior Informa Que Foram Registrados Trinta e Um Diplomas No Período de 02/10/2025 A 07/10/2025, No Seguinte Livro de Registro e Sequência Numérica: Livro 4 Registro 10.228 A 10.258. O Registro Desse Diploma Poderá Ser Consultado Em Até Quinze Dias, No Endereço: <https://adm.udc.br/sistemas/diplomas/admin/index.php>

Foz do Iguaçu-PR, 20 de Outubro de 2025.
ROSICLER HAUJAGE DO PRADO
Reitora





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 024/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, 0km, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.*

DESPACHO

Encaminho o processo de Administrativo nº 024/2026 Adesão a ARP nº 002/2026, para a Gestora e Fiscal de Contratos para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Id ATA PNCP Nº: 11312086000104-1-000018/2025-000001.**

De: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>
Para: Thiago Pereira <suporte@cmguacu.es.gov.br>
Data: 10/04/2026 14:59

 CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ



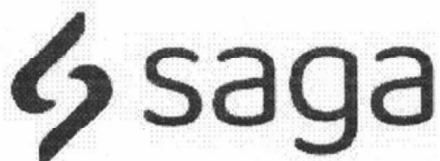
- PEDIDO - TROCA DE COR GUAÇUÍ (1).pdf (~182 KB)

Boa tarde,

Conforme alinhado por telefone, segue em anexo ofício pela troca de cor.
No aguardo do deferimento.

Att,

Bruna Carvalho
Gestora do Depto.de Licitação
(62) 3605-8817
(62) 99433-5353
bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br



De: Thiago Pereira <suporte@cmguacu.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2026 10:30

Para: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Id ATA PNCP Nº: 11312086000104-1-000018/2025-000001.

Olá, Bruna, bom dia!

Informamos que o processo está em fase interna de conclusão, aguardando o parecer da procuradoria e em seguida a autorização do Presidente, feito isso enviaremos o empenho.

Atenciosamente.

Thiago Pereira

Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Tel: (28)3553-1540

Cel: (28)99943-3306

Em 07/04/2026 10:13, Bruna Dantas De Carvalho escreveu:

Bom dia,

Prezados,

Gostaríamos de verificar como está o processo de adesão, se há previsão de envio de contrato/empenho.
Informamos que ainda temos algumas unidades disponíveis em nosso estoque no momento.

Dessa forma, solicitamos, se possível, uma atualização quanto ao status do processo, a fim de que possamos nos programar adequadamente.

Ficamos no aguardo de um retorno e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Att,

Bruna Carvalho
Gestora do Depto.de Licitação
(62) 3605-8817
(62) 99433-5353
bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br



De: Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2026 13:57

Para: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Id ATA PNCP Nº: 11312086000104-1-000018/2025-000001.

Prezada Bruna, boa tarde!

Acuso recebimento.

Aproveito para solicitar toda a documento da empresa, bem com certidões negativas atualizadas, contrato social e documento dos sócios, para que possamos dar continuidade no processo de adesão.

Atenciosamente.

Thiago Pereira

Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Tel: (28)3553-1540

Cel: (28)99943-3306

Em 20/03/2026 10:10, Bruna Dantas De Carvalho escreveu:

Bom dia,

Prezados,

Encaminho em anexo ofício de concordância em relação ao pedido de adesão solicitado.
Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Att,

Bruna Carvalho
Gestora do Depto.de Licitação
(62) 3605-8817
(62) 99433-5353
bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br



De: Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2026 09:11

Para: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Id ATA PNCP Nº: 11312086000104-1-000018/2025-000001.

Prezada Bruna, bom dia!

Venho por meio deste solicitar a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Id ATA PNCP Nº: 11312086000104-1-000018/2025-000001.

Segue anexo ofício de solicitação.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira

Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Tel: (28)3553-1540

Cel: (28)99943-3306

AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI



Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Id ATA PNCP Nº: 11312086000104-1-000018/2025-000001

SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10, vem respeitosamente em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria solicitar:

ALTERAÇÃO DE COR DO VEÍCULO

PERANTE a este douto e respeitável órgão, nos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:



1 – DOS FATOS E DO MÉRITO

A empresa ora REQUERENTE, foi arrematante do PE nº17/2025, para o registro de preços de veículos sedan conforme ordem de fornecimento e condições estabelecidas no edital e anexos.

Pois bem, o modelo ofertado por nossa empresa foi o veículo **MARCA: VOLKSWAGEN/ MODELO: VIRTUS EXCLUSIVE - CVT – COR: PRETA.**

Após homologado processo, em data de 19/03/2026, este douto órgão nos solicitou adesão da referida, a qual foi aceita.

Entretanto, a montadora não disponibilizou o veículo na cor PRETA este mês, ficando a oportunidade de outra cor, como a CINZA PLATINUM, disponível em nosso estoque.

Destaca-se que a sugestão de oferta de troca de cor não irá trazer prejuízos ao douto órgão, onde receberá um veículo do mesmo modelo, inclusive com cor de valor comercial superior.

A Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, permite a flexibilização em situações em que ajustes se fazem necessários para melhor atender ao interesse público, desde que não haja prejuízo à isonomia entre os licitantes ou ao cumprimento das condições essenciais do contrato.

No caso em tela, **a mudança de cor não altera a essência do objeto contratado**, permanecendo inalterados todos os demais aspectos tais como capacidade e funcionalidades.

A jurisprudência e a doutrina brasileiras são claras em afirmar que, quando a alteração proposta traz benefícios em termos de eficiência, sem prejudicar a competitividade do certame ou a qualidade do produto a ser entregue, tal modificação deve ser considerada favoravelmente pela Administração Pública.

Conforme ensina Marçal Justen Filho, "**a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante**". Nesse caso, a cor do veículo, sendo um aspecto secundário em relação à funcionalidade e especificações técnicas, pode ser alterada para atender às necessidades de entrega com **maior eficiência**.



Além disso, há respaldo no **princípio da razoabilidade**, que deve orientar a interpretação das normas de licitação de modo a permitir ajustes que atendam ao interesse público sem violar as regras fundamentais do certame.

**MAS E SE O PRODUTO OFERTADO FOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR,
E ENTREGUE COM MAIS EFICIÊNCIA?**

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Nossa doutrina e Jurisprudência admite a flexibilização na hipótese em que o produto ofertado e o produto entregue apresentar qualidade compatível com mais eficiência ao especificado no edital, se não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido e revelar-se vantajoso para a administração.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade compatível ou superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido

(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)"

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União - TCU decidiu:

"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração(...)" Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013."(g. n.)

A substituição do objeto é permitida na execução do contrato desde que comprovados alguns condicionantes. Como por exemplo, a equivalência da funcionalidade do objeto, manutenção do preço, e que haja uma justificativa em razão de um fato superveniente. Portanto, essa substituição é possível, embora jamais pode resultar na desnaturação do objeto do contrato, o que não se figura no presente caso.

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade compatível ou superior ao ofertado inicialmente, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, não vislumbramos óbice em aceitar o objeto de cor diferente.

2 – DOS PEDIDOS

ASSIM, DIANTE DOS FATOS EXPOSTOS, A CONTRATANTE REQUER:

1 - Seja concedido o pleito da substituição da cor PRETA para a cor CINZA, referente à adesão.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

[Handwritten Signature]

SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS

Fernando Peres dos Santos
Procurador



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 024/2026
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Adesão de ata 002.2026 de Veículo Automotor
Ao: Fiscal de Contratos

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo e autorizo a trocar da cor.
Desta feita encaminho ao Fiscal de Contratos.

Atenciosamente.
Guaçuí, 14 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 0061-PE

FOLHA 063

PROTOCOLO 00754719

1º Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO
que outorgam
ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL II) e OUTRAS
em favor de
FERNANDO PERES DOS SANTOS
conforme abaixo se declara:



Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (**29/01/2026**), neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, **Roberta Isis Gomes**, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito e Notária, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente Autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR-153, s/n - Quadra C-27, Lote 01/34, parte 8, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 11.727.257/0003-28, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro à Rua Marcha Para O Oeste, 1011, Quadra 005, Setor Alvorada Prolongamento, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 11.727.257/0004-09, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Brasil, 4250 - Quadra 22, Lotes 20 a 25, Setor Sul Jamil Miguel, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 11.727.257/0005-90, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro à Avenida 85, 3111 - quadra 216-A, lote 7-E, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 11.727.257/0006-70, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PEQUIM COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Área Comercial II, s/n - Lote 04, Trecho 01, Loja 03 Parte 3, Valparaíso II, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 34.779.837/0001-00; a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS SERVICOS LTDA**, com sede e foro à Área Comercial II, s/n - Lote 04, Trecho 01, Loja 03, Parte 2, Valparaíso II, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 33.896.745/0003-00, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro à Avenida T-7, 563, quadra 38, lote 02/03, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.471.879/0001-73, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **KASA MOTORS**, com sede e foro à Avenida Brasil Sul, s/n - Quadra 17, Lotes 30 a 35, Setor Sul Jamil Miguel, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.471.879/0002-54, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro à Avenida Rio Verde, s/n - Quadra 92, Lote 1-10, Parte 2, Setor dos Afonsos, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa

Esse documento foi assinado por ROBERTA ISIS GOMES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código X8RUB

WSBJB-LS5/Q-79/HUG

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oe

en



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

CMG
FLS. 164

LIVRO 0061-PE

FOLHA 063V

PROTOCOLO 00754719

1º Traslado

002

Jurídica (CNPJ) sob o número 05.471.879/0003-35, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **KASA MOTORS**, com sede e foro à Rua 24 esquina com Rua 02, s/n - Quadra 12, Lotes 08, 09 e 04, Sala 1, Vila do Lago, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.471.879/0008-40, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **MOTOTECH COMERCIO DE MOTOS, PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA**, com sede e foro à ROD BR 153 Quadra C-27, lote 01/34, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 26.343.161/0001-71, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **MOTOTECH COMERCIO DE MOTOS, PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA**, com sede e foro à Rodovia Br-153, Quadra C-27, Lotes 01/34, Parte 2, sn, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 26.343.161/0002-52, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro à ROD BR 153, s/n - Quadra C-27, Lote 01/34, Parte 5, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 19.945.014/0001-06, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Brasil, s/n - Quadra 22, Lote 08/09 e 36/37, Setor Sul Jamil Miguel, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 19.945.014/0002-97, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida T-09, 1423 - Anexo 2, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 19.945.014/0003-78, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Rua 2, 869 - Galpão: Anexo Parte 2, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 12.657.826/0001-07, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida T-9, 1.423, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 12.657.826/0005-30, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA (FILIAL2)**, com sede e foro à Avenida Armando de Godoy, S/N - Quadra 86, Lote 11, 12, 13 e 14, parte 2, Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 12.657.826/0006-11, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Brasil, s/n - Quadra 22, Lote 41 a 44 parte 2, Setor Sul Jamil Miguel, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 12.657.826/0007-00, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SEVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Alameda Imbé, s/n - Chácara 57/58, Parte 2, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 12.657.826/0010-06, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARQUE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Mutirão, 3210, Quadra 102, Lote 16, Parte 1, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa

Esse documento foi assinado por ROBERTA ISIS GOMES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código X8RVH8

WSBJB-LS5VG-79HUG

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste

CNPJ nº 06.928.744/0001-91, Fone: 62-3295.0000, www.cartorioindioartiaga.com.br





1º Traslado

003

Jurídica (CNPJ) sob o número 10.272.533/0001-86, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro à Alameda Imbé, 99 - Quadra CH, Lote 57/58, Parte 4, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 10.272.533/0003-48, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA MUNIQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Deputado Jamel Cecílio, 1338 - quadra F 42-A, lotes 95/97/99/101 e 103, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 20.374.616/0001-30, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA MUNIQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 153, sn - Quadra C-27, Lotes 01/34, parte 7, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 20.374.616/0002-10, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA MUNIQUE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Mutirão, 3210 - Quadra 102, Lote 16, Parte 1, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 20.374.616/0005-63, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro à Alameda Imbé, s/n - Lote Chácara 57/58 Partes, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0002-10, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Rio Verde, sn - Quadra 92, Lote 01-10, Parte 5, Setor dos Afonsos, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0005-63, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Brasil, s/n - quadra 22, lote 38, Setor Sul Jamil Miguel, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0006-44, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Mutirão, 3210 - Parte 3, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0007-25, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Castelo Branco, 301 - Quadra 37, Lotes 1 a 11 e Lote Parte 3, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0009-97, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida T 7, sn - quadra 31, lotes 15 e 16, parte 02, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0008-06, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida A - quadra 2-B, lote 01 a 08, lote 26 a 28, parte 4, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0010-20, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Avenida T3, 1150 - Quadra 170, Lote 30-35, Parte B,



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS



LIVRO 0061-PE
FOLHA 064V
PROTOCOLO 00754719

1º Traslado

004

Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0011-01, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Rua 1.121, 50 - quadra 216 A, lote 7E, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.803.158/0013-73, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, com sede e foro à Avenida T-07, 421 - quadra 37, lote 11-E, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.104.751/0001-10, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro à Alameda Imbé, esquina com Avenida Jose Rodrigues de Moraes, s/n, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.104.751/0002-00, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro à Avenida Castelo Branco, s/n - Quadra 37, Lote 16 e 17, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.104.751/0003-82, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, com sede e foro à Avenida T 9, 1423 - Quadra 93, Lote 03-E, Loja 01, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.104.751/0007-06, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro à Avenida T-3, s/n - Quadra 170, Lote 30/35, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.104.751/0016-05, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro à Al Imbe, s/n - Quadra CH, Lote 55, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.104.751/0017-88, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro à Rua 2, 869 - Parte 3, Galpão Anexo, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.104.751/0018-69, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Mutirão, 3250 - Quadra 102, Lote 13/14, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 14.234.954/0001-73, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **TUDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Rio Verde, s/n - Quadra 92, Lote 1-10, Parte B, Setor dos Afonsos, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 14.234.954/0002-54, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro à Alameda Imbé, s/n - Chácara 57/58, Parte 3, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 14.234.954/0003-35, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Castelo Branco, 358 - Quadra 37, Lote 13 a 15, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 19.945.014/0004-59, a



1º Traslado

005

pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **BIKE PRO E-COMERCE LTDA**, com sede e foro à Alameda Ricardo Paranhos, S/N - Quadra 249, Lote 12/13, Loja 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 33.863.628/0001-70, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **AUTOTECH DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA**, com sede e foro à Rodovia Br-153, s/n - Quadra 74-A, Lote 05E, Galpão 03, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 20.025.467/0001-01, todas neste ato representadas por LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 12/07/1966, na cidade de Passos/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02057051436 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] filho de Antonio Ferreira Maia e de Maria Aparecida de Oliveira Maia, residente e domiciliado na Alameda Das Azaleias, Quadra 13-a, Lote 31 e 31, Jardins Viena, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e EVANDRO MAIA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 16/06/1957, na cidade de Passos/MG, portador da Cédula de Identidade nº 95002290231 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] filho de Orivaldo da Silveira e de Francisca Maia da Silveira, residente e domiciliado na Avenida T-7, Número 421, Setor Bueno, na cidade de , Estado de Goiás; pessoas reconhecidas como as próprias de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelas outorgantes me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **FERNANDO PERES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, declarou sob as penas da Lei que não mantém vínculo que configure união estável, diretor, nascido no dia 24/01/1992, na cidade de Goiânia/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04918830406 DETRAN/GO, na qual consta o número da Cédula de Identidade 4847803 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], filho de Irame Alves Peres e de Simone Maria Dos Santos Peres, endereço eletrônico <fernando.psantos@gruposaga.com.br>, residente e domiciliado na Rua Afonso Vidigal, nº 185, centro, Rialma/GO; **a quem conferem os seguintes poderes**: específicos para representar as outorgantes em concorrências públicas, licitações e tomada de preços, pregões presenciais eletrônicos e cartas convite; perante a quaisquer órgãos da administração pública, sejam federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, autarquias, empresas de economia mista, paraestatais; podendo para tanto alegar e defender direitos e interesses das outorgantes, prestar declarações, cumprir exigências, abrir e dar andamento a processos, pedir vistas, retirar 2ª via de quaisquer documentos, asinar termos e contratos, requerimentos e demais papeis, formular ofertas, lances de preços, recorrer e renunciar a recursos, pagar e/ou parcelar taxas, custas, emolumentos e demais despesas. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso. **Podendo substabelecer. O presente mandato é outorgado por prazo determinado até 28 de Fevereiro de 2027. Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pelas outorgantes, ficando elas responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações. POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:** As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade que pode ser acessada pelo site:



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

CMG-ES
FLS. 168

LIVRO 0061-PE

FOLHA 065V

PROTOCOLO 00754719

1º Traslado

006

www.cartorioindioartiaga.com.br/politica-de-privacidade. E de como assim o disseram, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam. **E-NOTARIADO:** Nos termos do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), a manifestação de vontade do representante da outorgante, EVANDRO MAIA DA SILVEIRA, foi devidamente colhida mediante videoconferência, com contato visual e sonoro, através do programa Zoom, disponibilizado pelo Colégio Notarial do Brasil na plataforma E-Notariado (<https://www.e-notariado.org.br/notary>). (a.a.) **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA, EVANDRO MAIA DA SILVEIRA. Traslada em seguida. De tudo, dou fé.** Eu, Roberta Isis Gomes, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R\$ 573,47; Emolumentos: R\$ 428,97, Taxa Judiciária: R\$ 19,18, Funemp: R\$ 12,74, Funcomp: R\$ 25,93, Funproge: R\$ 8,64, Fundepg: R\$ 5,23, Adv Dativos: R\$ 8,64, Iss: R\$ 21,38, Fundesp: R\$ 42,76, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº

00772601293206723480005,	00772601293422823500025,	00772601293422823500026,
00772601293422823500027,	00772601293495123500000,	00772601293495123500001,
00772601293495123500002,	00772601293495123500003,	00772601293495123500004,
00772601293495123500005,	00772601293495123500006,	00772601293495123500007,
00772601293495123500008,	00772601293495123500009,	00772601293495123500010,
00772601293495123500011,	00772601293495123500012,	00772601293495123500013,
00772601293495123500014,	00772601293495123500015,	00772601293495123500016,
00772601293495123500017,	00772601293495123500018,	00772601293422823500002,
00772601293422823500003,	00772601293422823500004,	00772601293422823500005,
00772601293422823500006,	00772601293422823500007,	00772601293422823500008,
00772601293422823500009,	00772601293422823500010,	00772601293422823500011,
00772601293422823500012,	00772601293422823500013,	00772601293422823500014,
00772601293422823500015,	00772601293422823500016,	00772601293422823500017,
00772601293422823500018,	00772601293422823500019,	00772601293422823500020,
00772601293422823500021,	00772601293422823500022,	00772601293422823500023,
00772601293422823500024,	consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br . Hora da lavratura: 09:47.	



Assinado digitalmente por:
ROBERTA ÍSIS GOMES
CPF: 041.462.501-37
Certificado emitido por AC VALID
RFB v5
Data: 03/02/2026 15:22:00 -03:00



Roberta Isis Gomes
Escrevente

Esse documento foi assinado por ROBERTA ÍSIS GOMES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código X8R11B

WSB JB-LS5VQ-79HUG

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oc

Goiânia, GO, CEP 74120-010, Fone: 62-3295-0000 - www.cartorioindioartiaga.com.br





MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: X8RHB-WSBJB-LS5VQ-79HUG

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 027417.2026.01.30.00015870-70

✓ ROBERTA ISIS GOMES (CPF [REDACTED]) em 03/02/2026 15:22

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/X8RHB-WSBJB-LS5VQ-79HUG>



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 008 DE 2026.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE
AUTOMOVEIS.**

PREÂMBULO

Aos 15 (quinze) dia do mês de abril de 2026, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.104.751/0001-10, com sede na Avenida T-7, nº 421, Setor Bueno, Goiânia, Goiás - CEP: 74.210-260, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Registro de Preços, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de bens, da contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anex I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o **CONTRATANTE**, os quais resultaram adjudicados à **CONTRATADA**, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item 02, do aludido Anexo I.

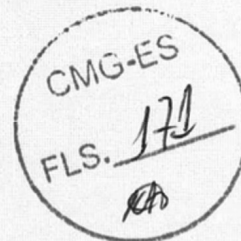
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Registro de Preços, do Consórcio Público do extremo Sul, a(s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



3.1. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do produto contratado será, no máximo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo CONTRATANTE. A Autorização de Compra estabelecerá o local, os dias e horários de entrega do material e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

O bem deverá ser entregues em caminhão plataforma, em local, dias e horário estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do produto adquirido será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterà, dentre outros elementos:

- a) a qualificação da unidade de que trata a Autorização;
- b) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;
- c) o valor geral da compra objeto da Autorização.

5.2. O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3. Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito.

5.4. No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ributários devidas nos termos da legislação.

5.5. O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos e que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os valores dos bens deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamneto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010004.0103100012.003 – Manutenção das Atividades Legislativas – Equipamento e Material Permanente - ficha 0049.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dinimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as parts elegem o foro da Comarca do Municipio de Guaçuí/ES, com exclusão de qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias igual tero e forma, para que produza os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 15 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA – Presidente
CONTRANTE



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



FERNANDO PERES DOS
SANTOS: [REDACTED]

Empresa SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS
Luiz Sérgio de Oliveira Maia - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: Myrius Coque A. [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: Eduardo do Nascimento
CPF: [REDACTED]
Ass.: Eduardo N.



RECEBEMOS DE SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 904434	NF-e
		SÉRIE 3	

SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS



ENDEREÇO: RUA AVENIDA T 7

Nº 421

BAIRRO/DISTRITO: SETOR BUENO

MUNICÍPIO: GOIANIA

GO

CEP: 74210-260

FONE: (62)3254-1154

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 904434
SÉRIE: 3



CHAVE DE ACESSO

5226 0401 1047 5100 0110 5500 3000 9044 3416 0819 4883

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEIC NOVOS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152260268283625 20/04/26 10:37:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100530168	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01.104.751/0001-10	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI		C.N.P.J. / C.P.F. 31.726.375/0001-67	DATA DA EMISSÃO 20/04/2026
ENDEREÇO PRACA JOAO ACACINHO, Nº 2		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29560-000
MUNICÍPIO GUACUI		UF ES	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 20/04/2026
FONE / FAX (28)9994-33306		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:35:00
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS		C.N.P.J. / C.P.F. 01.104.751/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL 100530168
ENDEREÇO RUA AVENIDA T 7, Nº 421, QD 37 LT 01 24		BAIRRO / DISTRITO SETOR BUENO	CEP 74210-260
MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	FONE / FAX (62)3254-1122
FATURA / DUPLICATA			
DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento		DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento	
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS 172.000,00	VALOR DO ICMS 20.640,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 172.000,00		VALOR TOTAL DA NOTA 172.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 172.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT 0
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	PLACA DO VEICULO
QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA
			NUMERAÇÃO
			PESO BRUTO 0,000
			PESO LÍQUIDO 0,000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V3301178	Chassi: 9BWDJ6BZXT4031370 - Motor: CWL313709 - VIRTUS EXCLUSIVE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 00100782 Potencia 150.00 Cilindrada 1 N. Passageiros 5 Marca VOLKSWAGEN Combustivel FLEX Cor Interna PRETO CINZA Cor Externa CINZA PLATINUM Fab/Mod 2026/2026 KM 0 Opcionais 2R2R Procedencia 0-PRODUTO NACIONAL VW VIRTUS EXCLUSIVE2026/2026 Combustivel: GASOLINA / ALCOOL Cor: CINZA PLATINUM Num Motor: CWL313709 Chassi: 9BWDJ6BZXT4031370 Renavam: 00100782 Potencia: 0150 Cod Modelo: BZ47NY2 Combustivel: 11	87032100	0 00	6108	UNIDAD	1,00	172.000,0000	172.000,00	0,00	172.000,0	20.640,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: JOSY AZEVEDO DE PAULA - CPF: 02482352142 - Código Nota: 13821439 - ONTRATO N 008/2026 EMPENHO N 000082/2026 - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU, AGENCIA: 0656 CONTA: 2337-1 - CHAVE PIX: 01104751000110;- Modelo: VIRTUS EXCLUSIVE - Renavam: 00100782 - Num Motor: CWL313709 - Pot: 150.00; - Procedencia 0-PRODUTO NACIONAL; - Crédito de ICMS ST cedido pelo comprador (art. 166 CTN) - Email Cliente: suporte@cmguacu.es.gov.br; Entrega: RUA AVENIDA T 7, 421, SETOR BUENO, GOIANIA-GO, QD 37 LT 01 24 Tnb aprox R\$: 22.153,60 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: JBPT/GO		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



Autorização de Empenho Nº 000082/2026

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ	Processo	000024/2026
Local	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ	Empenho	
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000008/2026
Programa	010004.0103100012.003.44905200000.150000009999-AAAA	Ficha	00049-150000009999-AAAA
Fornecedor	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	CNPJ	01.104.751/0001-10
Endereço	Avenida T7 , Nº 421 - SET BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74210-265	Telefone	(62) 3605-8817

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004591	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN 0 KM]] veiculo tipo passeio sedan, 0 km com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros; 04 (quatro) portas; ano/mod 2023/2024; cor prata motorização de 1.0 turbo; potência mínima de 116cv; direção hidráulica ou elétrica; cambio automático, mínimo de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) ré; combustível: gasolina ou flex; ar condicionado; vidros elétricos dianteiro e traseiro; travas elétricas; tapete de borracha; rodas liga leve mínimo aro 16 kit multimídia completo com alto falantes nas portas; bluetooth, câmara de ré bancos de couro; airbags (02 frontais, 02 laterais nos bancos dianteiros, 02 de cortina) cinto de segurança com ajuste de altura, cintos de segurança traseiro laterais e central sistema de freios abs com garantia mínima de 03 (tres) anos	N/C	UND	1,000	172.000,00 00	172.000,00
Total Geral								172.000,00

Aquisição de 01 (um) veiculo automotor, tipo sedan, 0km, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Guaçuí

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Local de Entrega Câmara Municipal de Guaçuí

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento

THIAGO PEREIRA
SILVA:

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Emitida por: THIAGO PEREIRA SILVA

COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: CAMARA MUNICIPAL DE
Agencia.....: 121-Guacui
Conta.....: 2.482.586
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 31.726.375/0001-67

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: saga sociedade anonima goias d
Banco.....: 341-Itau Unibanco S.A.
Agencia.....: 0656-Goiania Setor Oeste
Conta.....: 23371
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 01.104.751/0001-10

DADOS DA TRANSACAO
Dt gamento: 22/04/2026
Valor.....: R\$172.000,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 052914110
Historico.....: COMPRA VIRTUS
Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: [REDACTED] 22/04/26 09:52:55
[REDACTED] 3 22/04/26 09:53:40
Origem: Banestes Internet Banking

=====
=====
Registro: 22/04/2026 09:52:55 J6u_cJ
Emissao.: 22/04/2026 13:15:20